

#### **REGULAMENTO "CAMPANHA DE VENDAS – EMPREGADO PASA 2022"**

## 1 - Objetivo

Incentivar a comercialização dos planos de assistência médica, odontológica e associação ao PASA pelos empregados do PASA, em consonância com os critérios de elegibilidade estabelecidos nos Estatuto do PASA, com os regulamentos dos planos PASA e com a Resolução Normativa 137 de 2006 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que dispõe sobre as entidades de autogestão no âmbito do sistema de saúde suplementar.

## 2 - Foco da Campanha

A campanha contempla impulsionar a comercialização de planos de assistência médica e plano odontológico para novos beneficiários elegíveis (dependentes e agregados) limitados ao vínculo de parentesco descrito nos respectivos regulamentos de cada plano.

A campanha também contempla a angariação de novos associados ao PASA.

As condições para ser elegível como associado ao PASA estão descritas no artigo 5º do Estatuto da PASA.

# 3 – Período Vigência da Campanha

De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

### 4- Participantes Elegíveis

Todo os empregados do PASA, ativos até o dia 31 de dezembro de 2022, com exceção de:

- a) Estagiários;
- b) Jovens Aprendizes;
- c) Empregado em período de afastamento;
- d) Diretores Estatutários;
- e) Empregados não associados
- f) Membros do Conselho Fiscal;
- g) Membros do Conselho Deliberativo;
- h) Empregados alocados na área Comercial;
- i) Empregados alocados na área de Comunicação;j) Empregados alocados na área de Performance e Inteligência de Mercado;
- k) Empregados alocados na área de Governança, Risco e Compliance;
- I) Empregados alocados na área de Ouvidoria.



### 5 – Escopo de Produtos

- 360 Itabira
- 360 Vitória
- 360 São Luiz
- PASA Brasil
- Capixaba
- Mineiro
- Dent PASA
- Dent PASA Plus
- Associação ao PASA

## 6 - Regras da Campanha

- a) Na conclusão da comercialização dos planos de assistência médica e odontológica e na angariação de novos associados, será realizado o pagamento da premiação aos participantes conforme o Regulamento vigente.
- b) A nova associação de empregados PASA participante da campanha não contará como pontuação para produção bimestral de nenhuma área ou empregado.
- c) Os participantes acumularão pontos durante o período da campanha. A pontuação será feita por vida, de acordo com o tipo de entrega de produção realizada.
- d) Para que o participante possa ser premiado com valor monetário, por vida, sobre as novas vidas implantadas nos contratos de assistência médica e odontológica e na angariação de novos associados, ele deverá alcançar a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos por bimestre (meses consecutivos), conforme tabela abaixo:

Tipo de Venda	Vida/Pontos
Plano Médico	1 vida = 3 pontos
Plano Odontológico	1 vida = 2 pontos
Associação	1 vida = 1 ponto

- e) A apuração da campanha será realizada pela área de Performance & IM, utilizando-se dos sistemas disponíveis: SISPASA e P1 (que poderão ser substituídos caso haja contratação de novo sistema pelo PASA).
- f) Para ser elegível a premiação, o participante deverá apresentar produção mínima, por bimestre (meses consecutivos), conforme característica estabelecida no Regulamento e o valor a ser pago como premiação será:



Plano de assistência médica: o valor da primeira faixa etária (0 a 18 anos) de cada plano médico vendido.

Plano de assistência odontológica: o valor de cada plano odontológico vendido.

Angariação de novos associados: o valor será da taxa de associação.

g) O participante deve obedecer aos seguintes períodos de comercialização, para apuração de sua produção:

Bimestre de Venda	Mês de Apuração	Mês de Premiação
Janeiro e fevereiro	Março	Abril*
Março e Abril	Maio	Junho*
Maio e Junho	Julho	Agosto*
Julho e Agosto	Setembro	Outubro*
Setembro e Outubro	Novembro	Dezembro*
Novembro e Dezembro	Janeiro	Fevereiro*

<sup>\*</sup> Vide cláusula 8 (oito) deste regulamento.

 h) O valor dos planos de assistência médica e odontológica e o valor da taxa de associação a que se refere esse Regulamento estão estabelecidos na tabela abaixo.
Se houver reajuste dos planos e/ou da taxa associativa no período de vigência da Campanha, os valores serão alterados.

Premiação Adesão Beneficiário Saúde PASA		
360 Itabira	R\$ 144,15	
360 Vitória	R\$ 166,15	
360 São Luís	R\$ 201,74	
Brasil	R\$ 332,42	
Capixaba	R\$ 299,66	
Mineiro	R\$ 206,63	
Dent PASA	R\$ 38,09	
Dent PASA Plus	R\$ 59,22	
Associação	R\$ 38,79	

- i) Caso a nova vida do plano de assistência médica, plano odontológico ou associação solicite o cancelamento ou caso seja cancelado por inadimplência, essa vida só poderá ser contabilizada novamente para efeitos de premiação após o prazo de 12 (doze) meses após a data do cancelamento.
- j) Usuários PASA cancelados por inadimplência (90 dias), após quitação de débito e cumprimento de carência, poderão ser contabilizados na campanha de vendas vigente como readmitidos.



## 7 – Forma de Apuração

As associações deverão ser cadastradas através do site do PASA: www.saudepasa.com.br/associa-se

E a adesão ao plano de assistência médica ou odontológica deverão ser cadastradas no site do PASA: Plano PASA (saudepasa.com.br)

As vendas realizadas pelos participantes serão identificadas e quantificadas em sistema através de um campo de "indicação de venda" nas páginas de contratação acima descritas, onde ele deverá preencher com seu CPF.

O prazo para o PASA apurar e computar a produção do participante será até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

A divulgação do ranking ocorrerá todo mês, através da intranet PASA. Nessa divulgação constarão as seguintes informações: matrícula do empregado, posição no ranking e pontuação obtida

## 8-Pagamento

O pagamento da premiação será trimestral e estará condicionado à quitação das **três primeiras mensalidades** do plano de assistência médica, plano odontológico ou taxa de associação, mesmo que o participante tenha contabilizado os 15 pontos dentro do bimestre de apuração;

A premiação só será efetuada caso a venda atenda aos critérios de elegibilidade descritos neste Regulamento.

O pagamento da premiação será realizado através de um Cartão Premiação.

A premiação é pessoal e intransferível.

Caso o empregado seja desligado sem justa causa e esteja elegível a regras da Campanha, ele poderá receber a premiação desde que esteja ativo no PASA como associado ou usuário.

# 9 – Considerações Finais

Ao aderir à campanha, o participante:

- a) Concorda em cumprir todas as condições do presente Regulamento, sob pena de, não cumprindo, ser excluído dos resultados.
- b) Se compromete a seguir as normas de conduta estabelecidas no Código de Ética e do PASA, bem como as diretrizes das políticas de privacidade interna (POL\_0006) e de segurança da Informação (POL\_0005), todas disponíveis na Intranet.
- c) Está ciente de que é vedado qualquer tipo de fraude nas angariações e contabilizações das vidas, bem como repassar as vidas para o cadastro de outro empregado PASA ou realizar acordos como cadastro em conjunto para divisão de prêmio.
- d) Autoriza o PASA a efetuar a coleta e o armazenamento dos dados cadastrais, além do registro de suas ações, para o fim específico de quantificar sua participação na Campanha.
- e) Autoriza o PASA a divulgar seu nome na intranet PASA.
- f) Está ciente de que a participação nesta campanha implica no total reconhecimento e aceitação das condições descritas neste Regulamento.



- g) As áreas que não são elegíveis a participarem da campanha, caso possuam a indicação de adesão/associação, deverão repassar a indicação para a Central de Atendimento – Célula Comercial. O empregado da referida área tem ciência de que não será premiado por essa indicação.
- h) O PASA não compartilhará com nenhum participante da campanha, listagens com indicação de possíveis novos clientes/associados e listagens com dados pessoais de possíveis clientes.
  O empregado deverá buscar a indicação de vendas através de sua rede de relacionamento pessoal e profissional.
- O empregado PASA não poderá utilizar os sistemas da empresa (SISPASA, P1 e CRM) para gerar *leads* próprios. Assim como disparo de *mailing* utilizando seu e-mail corporativo ou pessoal.
- j) Para que os participantes possam estar elegíveis a participação na campanha, deverão assinar o Termo de Consentimento que serão armazenados na ficha do empregado, junto a Área de Pessoas.
- k) Está ciente de que os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria PASA.